EDITAL Nº 063/2025

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS, NO 2º CICLO DE 2025

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em disciplinas isoladas (DI) do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, níveis de Mestrado e Doutorado, desta Universidade.

1. VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Para o 2º ciclo letivo de 2025, o Programa de Pós-graduação em Educação oferecerá vagas para matrícula na forma de disciplina isolada (DI) conforme relacionado no Quadro do Anexo II.

1.2. Podem se inscrever os portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado, com validade nacional, desde que não tenham previamente cumprido 4 (quatro) créditos em disciplinas isoladas no Programa.

1.3. Será permitida a inscrição em até 2 (duas) disciplinas, em ordem de preferência.

1.4. As inscrições serão recebidas até o limite das vagas disponibilizadas pelo Programa em cada disciplina e antes de transcorrido um quarto do total de horas-aula previsto para o período letivo na disciplina.

2. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

2.1. O Colegiado deverá realizar a análise técnica da documentação apresentada e emitir o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela em conformidade com os requisitos listados no Anexo I deste documento e “indeferida” àquela em não conformidade.

2.2. A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda, pelo candidato, do direito àquela inscrição e, consequentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.

2.3. É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição.

2.4. O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito de “inscrito selecionado” e será convocado para realização da matrícula, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço informado no cadastro. O resultado divulgado não é passível de recurso.

3. MATRÍCULA E PAGAMENTO

3.1. Os requerimentos dos candidatos que tiverem a inscrição deferida serão submetidos à análise do docente responsável pela disciplina.

3.2. Havendo a manifestação pelo deferimento do requerimento, o candidato será convocado para realização da matrícula, através de mensagem eletrônica enviada para o endereço informado no cadastro.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

3.3. A matrícula será realizada mediante adesão ao contrato e pagamento da primeira parcela.

3.4. A não observância, pelo candidato selecionado, dos prazos para realização da matrícula e a falta de pagamento da primeira parcela até a data do seu vencimento serão interpretadas como desistência, sendo a vaga liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.

3.5. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como estudante regular do Programa, não gerando qualquer outro direito ou benefício.

3.6. O valor a ser pago por disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga-horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 07 (sete) parcelas, dependendo da data da matrícula e desde que as parcelas fiquem dentro do ciclo letivo em que as disciplinas serão cursadas.

4. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

4.1 Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas, para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado em curso de Mestrado ou Doutorado.

4.2 O prazo de validade e a quantidade de créditos cursados, para efeitos de aproveitamento, serão definidos pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que o Programa se insere.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As aulas terão início de acordo com calendário específico de cada disciplina e de cada Programa (Anexo II)

5.2. O ingresso no Programa como aluno regular, em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) desta Universidade, é regulado por edital próprio.

5.3. A realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao estudante.

5.4. Ao matriculado em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos estudantes regulares previstos no regulamento específico do Programa.

5.5. Ao estudante que concluir, com aprovação, a disciplina cursada será fornecida uma declaração de conclusão da disciplina, contendo a nota e a frequência alcançada, mediante requerimento do interessado.

5.6. Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas, para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado em curso de Mestrado ou Doutorado, observado o disposto no Regulamento do Programa.

5.7. Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

das obrigações com a Instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.

5.8. As aulas serão ministradas no *campus* Coração Eucarístico, em horários, salas e prédios conforme o quadro de horários disponibilizado na página eletrônica do Programa, ou de forma assíncrona, no caso de disciplina oferecida na modalidade educação a distância.

5.9. O Programa se reserva o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas.

5.10. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

5.11. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Lista de documentos necessários para inscrição;
b) ANEXO III - Quadro de disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Educação no 2º segundo ciclo letivo de 2025.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 11/07/2025 11:02:01 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA

1. Documento de identificação com CPF, ou passaporte para estrangeiros.
2. Cópia do diploma de graduação ou do Mestrado (se o maior título obtido) e do histórico escolar do respectivo curso.
3. Currículo atualizado conforme constante na plataforma *Lattes* do CNPq.
4. Exposição de motivos para cursar a(s) disciplina(s) no Programa, limitada a uma lauda para cada disciplina requerida.

Observações:

- Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não seja o *up-load* no formulário de inscrição.
- Os itens acima deverão ser anexados (*up-load*), em arquivos no formato pdf com o tamanho máximo de 5Mb, ao formulário eletrônico de inscrição. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão, para reduzi-lo antes de anexá-lo. Existem sites que permitem reduzir o tamanho de arquivos PDF de forma gratuita.
- Documentação incompleta ou ilegível poderá implicar a perda da inscrição.
- Após a confirmação da inscrição pelo candidato, não será possível nenhuma alteração.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA DISCIPLINA ISOLADA NO 2º CICLO LETIVO DE 2025

DIA/ HORÁRIO	DISCIPLINA CARGA HORÁRIA	EMENTA	INÍCIO	VAGAS
2ª feira 13h30 a 16h20	Identidade, Subjetividade e Trajetórias na Profissão Docente (30 horas)	Formação e a construção de identidades e subjetividades na docência, nas interrelações e processos de socialização profissional e trajetórias na profissão docente e as interações socioprofissionais no campo da inclusão.	**11/08**	(5) cinco
3ª feira 13h30 a 16h20	Disciplinas Escolares, Saberes em (trans)Formação e Profissionalização Docente (30 horas)	Saberes 'a ensinar' e saberes 'para ensinar' na profissionalização docente e as perspectivas para a investigação sobre os saberes escolares.	**12/08**	(5) cinco
3ª feira 19h a 21h50	Tópico Especial: Inteligência Artificial, currículo e docência (15 horas)	Fundamentos da Inteligência Artificial (IA), integração da IA nas práticas curriculares, ferramentas de IA na prática, ética e docência no uso da IA.	**12/08**	(5) cinco
4ª feira 09h40 a 12h20	Educação da Infância, Cultura e Sociedade (30 horas)	Discussão e apresentação de pesquisas e estudos realizados no âmbito dos chamados "novos estudos sociais" sobre as infâncias e as crianças. Análise da afirmação da criança como sujeito social de pleno direito e da infância como construção social. Análise das imagens tradicionais da infância no Ocidente, o lugar da criança na sociedade e os processos de transformação contemporâneos.	**13/08**	(5) cinco

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

4ª feira **13h30** **a** **16h20**	Educação, Direito e Cidadania (30 horas)	A educação como direito. Direito à Educação e Cidadania. Direito à Educação e Cidadania no Brasil. Movimentos Sociais e Direito à Educação. O direito à educação como campo de investigação.	**13/08**	(5) cinco
5ª feira **19h** **a** **21h50**	Tópico Especial: 40 anos de Educação e Poder de Michael Apple (30 horas) ***Primeiro encontro presencial e demais síncronos***	Análise crítica da obra Educação e Poder (1982), de Michael Apple, com ênfase em suas teses sobre currículo, ideologia e reprodução social. Estudo das relações entre conhecimento, poder e cultura na constituição das práticas escolares. Discussão da atualidade das proposições de Apple frente aos desafios contemporâneos: reformas neoliberais, privatização da educação, disputas curriculares e avanço de projetos conservadores.	**21/08 (presencial)** **11/09 (online)** **02/10 (online)** **23/10 (online)** **13/11 (online)**	(5) cinco

Observação: Horário de aulas e início do período de oferta sujeitos a alteração.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 11/07/2025 11:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.11	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

TtoJeb/pbiiuWFNPrpiGa+LW5sB9gTYBgH3Mboc6aCc=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/WVFH9-GPUDB-TRPKT-YF9SY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate